UNIVERSIDADE
LUSÓFONA

DESPACHO CONJUNTO N.º 35/2026

EDITAL

ASSUNTO: Abertura de Concurso Interno para Professor Associado na área disciplinar de Biotecnologia/Química da Faculdade de Engenharia (FE) da Universidade Lusófona - Centro Universitário de Lisboa

Faz-se saber que, perante a Faculdade de Engenharia do Centro Universitário de Lisboa da Universidade Lusófona, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do quinto dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no sítio da internet da Universidade, está aberto concurso interno de **progressão à categoria de Professor Associado, na área disciplinar de Biotecnologia/Química,** nos termos dos artigos 22.º e 23.º do Regime da Carreira do Pessoal Docente e de Investigação e do Regime de Progressão dos Docentes e Investigadores, ambos da Universidade Lusófona.

I-Autorização

A abertura deste concurso foi autorizada pela COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C.R.L., entidade instituidora da Universidade Lusófona, no âmbito das competências que lhe assistem de poder contratar docentes e investigadores, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e da alínea i) do n.º 5 do artigo 7.º dos Estatutos da Universidade Lusófona.

II-Local de trabalho

Universidade Lusófona (Centro Universitário de Lisboa) ou outras instalações da Universidade.

III-Vagas

É aberta a concurso 1 vaga.

IV-Requisitos de admissão ao concurso

IV-1 - Nos termos do artigo 9.º do Regime de Progressão dos Docentes e Investigadores da Universidade Lusófona só poderão ser admitidos ao presente concurso os/as docentes que integrem o quadro de carreira da Universidade, sejam titulares do grau de doutor, na área disciplinar Biotecnologia/Química, há mais de cinco anos.

IV-2 - Constitui fator de preferência a componente de investigação na área de Química Inorgânica, Química de Coordenação e Química Organometálica. O candidato deverá apresentar competências comprovadas na síntese, caracterização e estudo estrutural de compostos inorgânicos e organometálicos, recorrendo a metodologias experimentais avançadas, nomeadamente difração de raios X de monocristal, espectroscopias (UV-Vis, IV, RMN, EPR e espectrometria de massa), análise elementar e técnicas de caracterização de propriedades físico-químicas, magnéticas e eletroquímicas. Valoriza-se também experiência em catálise homogénea e/ou heterogénea, em particular aplicada ao desenvolvimento de processos sustentáveis, à valorização de recursos e à química para a sustentabilidade ambiental. Será igualmente valorizado um percurso científico de excelência, evidenciado por publicações em revistas internacionais de elevado impacto, capítulos em livros sobre temas nas áreas referidas e integração em projetos e redes internacionais de investigação.

V-Requisitos de mérito absoluto

V-1 - Antes de se proceder à ordenação dos/as candidatos/as admitidos/as, o Júri delibera sobre a sua aprovação ou não em mérito absoluto, por votação nominal justificada, não sendo admitidas abstenções.

V-2 - Considera-se aprovado em mérito absoluto o/a candidato/a que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros do Júri.

V-3 - A aprovação em mérito absoluto dos/as candidatos/as dependerá da posse de currículo global que o júri considere, fundamentadamente, revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor de atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar para que foi aberto o concurso, e adequados à respetiva categoria docente.

V-4 - A aprovação em mérito absoluto depende, ainda e objetivamente, do cumprimento dos dois critérios seguintes:

1) A publicação de artigos ou trabalhos científicos;

2) O “Plano de Desenvolvimento de Carreira”, relativo às linhas de investigação na área disciplinar para a qual foi aberto o concurso, tendo em conta: i) a apresentação dos temas a que pretende dedicar a sua investigação e consequente estratégia a adotar; ii)

orientação e acompanhamento de estudantes de licenciatura e mestrado (ou doutoramento); iii) a ligação à comunidade.

VI-Exclusão

VI-1 - O Júri identifica, desde logo, os candidatos excluídos/as do presente concurso em razão de, até ao final do prazo, e na forma fixada neste Edital, não terem apresentado todos os documentos exigidos e elenca os/as candidatos/as aprovados em mérito absoluto e os que não obtiveram essa aprovação, e a todos notifica para, querendo se pronunciarem dirigindo-se ao Reitor, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia em que foram notificados.

VI-2 - O Reitor, por sua vez, decide no prazo de dez dias úteis, a contar do dia de recebimento da pronúncia.

VII-Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final.

VII-1 - O método de seleção baseia-se na avaliação do Curriculum Vitae, com uma ponderação global de 100%.

VII-2 - A avaliação do Curriculum Vitae incide, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Regime de Progressão dos Docentes e Investigadores da Universidade Lusófona sobre as seguintes vertentes:

a) O desempenho científico;

b) A capacidade pedagógica;

c) O desempenho em cargos de gestão académica;

d) A ligação à comunidade.

VII-3 - A avaliação do Curriculum Vitae em cada uma das vertentes mencionadas no anterior ponto, deve ter em consideração a área disciplinar para a qual foi aberto o concurso.

VII-4 - Os parâmetros a relevar na avaliação do Curriculum Vitae em cada uma das vertentes previstas em VII-2 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam:

A - O desempenho científico correspondendo a 60% da ponderação global, considerando:

i) A produção científica, nomeadamente com a escolha dos 3 a 5 trabalhos que o/a candidato/a entende melhor representar das suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área disciplinar para a qual foi aberto o concurso (40%);

ii) O impacto e o reconhecimento nacional e internacional da sua produção científica (10%);

iii) A coordenação e a participação em projetos científicos (10%).

B - A capacidade pedagógica correspondendo a 20% da ponderação global, considerando:

i) A atividade letiva (10%);

ii) As atividades de orientação e de acompanhamento (5%);

iii) O material pedagógico produzido (2,5%);

iv) Os projetos pedagógicos (2,5%).

C - O desempenho em cargos de gestão correspondendo a 10% da ponderação global, considerando:

Descrição das atividades em que o/a candidato/a está envolvido/a e desenvolvimentos futuros sugeridos (10%).

D - A ligação à comunidade corresponde a 10% da ponderação global, considerando a ligação a instituições relevantes para a área disciplinar para a qual foi aberto o concurso (10%).

VII-5 - A ordenação em mérito relativo, é com base no sistema de valoração final a seguir indicado.

VII-6 - O júri procede à avaliação de mérito relativo dos/as candidatos/as relativamente a cada uma das vertentes e efetua a valoração e ordenação dos/as candidatos/as da forma que segue:

i) 0 a 49 – Insuficiente;

ii) 50 a 69 – Suficiente;

iii) 70 a 79 – Bom;

iv) 80 a 89 – Muito Bom;

v) 90-100 – Excelente.

VII-7. O Júri elabora e delibera sobre a classificação dos/as candidatos/as em listagem devidamente ordenada.

VIII-Notificação dos candidatos

O Júri notifica a deliberação sobre a classificação dos candidatos no prazo máximo de 90 dias úteis, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

IX-Pronúncia dos candidatos

IX-1 - Os candidatos após terem sido notificados da deliberação do júri têm, querendo, dez dias úteis para se pronunciar, a contar da data da notificação, por escrito, junto do Reitor.

IX-2 - O Reitor, decide sobre as pronúncias no prazo de dez dias úteis, a contar do dia do seu recebimento.

X-Homologação

A homologação da deliberação final do concurso é da competência do Reitor e é publicada no sítio da internet da Universidade.

XI-Prazo de homologação

O Reitor homologa a deliberação final, no prazo máximo de dez dias úteis, a contar do dia em que termina o prazo para decidir sobre as pronúncias.

XII-Apresentação das candidaturas

As candidaturas devem ser apresentadas através da plataforma AVADOC, no prazo de 30 dias úteis, a contar do quinto dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no sítio da internet da Universidade.

XIII-Instrução da candidatura

A candidatura deve ser instruída com preenchimento de formulário constante da plataforma AVADOC e ainda com os seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae, com indicação da atividade desenvolvida nas vertentes de "Desempenho Científico", "Capacidade Pedagógica", "Desempenho em cargos de gestão académica" e "Ligação à comunidade", tendo em consideração os parâmetros de avaliação constantes do ponto VII-2. No Curriculum Vitae devem ser assinalados entre três a cinco publicações/ trabalhos que o/a candidato/a considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução

da área disciplinar em que é aberto o concurso. Esta seleção deve ser acompanhada de uma descrição justificativa sucinta em que o/a candidato/a explicita a sua contribuição;

b) Plano de Desenvolvimento de Carreira;

c) Outros trabalhos/publicações mencionados no Curriculum Vitae.

XIV-Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

XV-Constituição de júri

Nos termos do artigo 11.º do Regime de Progressão dos Docentes e Investigadores da Universidade Lusófona o Júri é composto pelos seguintes membros:

- Presidente: Prof.ª Doutora Maria Adília Januário Charmier (Professora Associada da FE - Universidade Lusófona/CUL);

- **Vogal**: Prof. Doutor Armando J. L. Pombeiro (Professor Catedrático Jubilado do IST – Universidade de Lisboa);

- **Vogal**: Prof.ª Doutora Elisabete Clara Bastos do Amaral Alegria (Professora Coordenadora e Vice-Presidente do ISEL – Universidade Politécnica de Lisboa).

XVI-Política de não discriminação e igualdade de acesso:

A COFAC/Universidade Lusófona promove ativamente uma política de não discriminação e igualdade de acesso, em que nenhum candidato/a pode ser privilegiado, beneficiado, desfavorecido ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever, com base, nomeadamente, na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, educação, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical (Lei nº 93/2017, 23 de Agosto).

XVII-Política de proteção de dados:

Ao candidatar-se, o/a interessado/a concorda com a utilização dos seus dados pessoais pelos colaboradores da COFAC/Universidade Lusófona para fins exclusivos do presente concurso. A equipa administrativa da COFAC/Universidade Lusófona utilizará os seus

contactos para o/a contactar diretamente, e na publicação dos resultados, de acordo com os princípios estabelecidos pelo RGPD.

XVIII-Aplicação subsidiária

Ao presente concurso é aplicado subsidiariamente o Código do Procedimento Administrativo.

Lisboa, 10 de agosto de 2026.

O Reitor

Assinado por: **José Augusto Nunes Bragança de Miranda**
Num. de Identificação: 02218034
Data: 2026.08.12 11:30:59 +0100
Certificado por: **COFAC - COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, CRL**
Atributos certificados: **Reitor da Universidade Lusófona**

Prof. Doutor José Bragança de Miranda

O Administrador

Assinado por: **Manuel de Almeida Damásio**
Num. de Identificação: 01471951
Data: 2026.08.12 14:48:52+01'00'
Certificado por: **COFAC - COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, CRL**
Atributos certificados: **Administrador da Universidade Lusófona**
CARTÃO DE CIDADÃO

Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio

ANEXO II

SAMPLE NOTICE

Call for Applications for the Internal Promotion Process for Teaching and Research Staff

In case of any discrepancy between the Portuguese and English versions, the Portuguese version shall prevail.

It is hereby given that an internal call for **applications for promotion to the rank of Associate Professor, in the disciplinary field of Biotechnology/Chemistry**, is open at the Faculty of Engineering – Lisbon University Centre – of Lusófona University, for a period of 30 working days, commencing on the fifth working day following the publication of this Notice on the University's website, in accordance with Articles 22 and 23 of the Regulations on the Academic and Research Career and the Regulations on the Promotion of Academic and Research Staff, both of Lusófona University.

I – Authorisation

The opening of this call for applications was authorised by COFAC – Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C.R.L., the founding entity of Lusófona University, within the scope of its powers to appoint and recruit academic and research staff, pursuant to sub-point i) of No. 1 of Article 30 of Law No. 62/2007 of 10 September and sub-point i) of No. 5 of Article 7 of the Statutes of Lusófona University**.**

II- Place of Work

Lusófona University (Lisbon University Centre) or other university workplaces.

III-Number of Positions

One position is open for applications.

IV- Admission Requirements

IV-1. In accordance with Article 9 of the Regulations on Career Progression for Teaching Staff and Researchers at Lusófona University, only the university's permanent academic teaching staff with a PhD degree in the disciplinary field of Biotechnology/Chemistry for more than five years may be admitted to this call for applications.

IV-2. Preference will be given to candidates with a research profile in the fields of **Inorganic Chemistry, Coordination Chemistry and Organometallic Chemistry**. Candidates should demonstrate proven expertise in the **synthesis, characterisation and structural investigation of inorganic and organometallic compounds**, using advanced experimental methodologies, including **single-crystal X-ray diffraction, spectroscopic techniques (UV-Vis, IR, NMR and EPR), mass spectrometry, elemental analysis, and techniques for the characterisation of physicochemical, magnetic and electrochemical properties**.

Experience in **homogeneous and/or heterogeneous catalysis** will also be valued, particularly where applied to the development of sustainable processes, resource valorisation and chemistry for environmental sustainability. A **strong scientific track record** will likewise be valued, as demonstrated by publications in high-impact international journals, book chapters addressing topics in the aforementioned fields, and participation in international research projects and networks.

V – Absolute Merit Requirements

V-1. Before proceeding with the ranking of the admitted candidates, the Selection Committee shall deliberate on whether each candidate meets the requirements for approval based on absolute merit. The decision shall be taken by reasoned nominal vote, and abstentions shall not be permitted.

V-2. A candidate shall be deemed to have met the requirements for approval based on absolute merit if they obtain the favourable vote of more than half of the members of the Selection Committee.

V-3. The approval of candidates based on absolute merit will depend on their having a comprehensive CV which the Selection Committee considers, based on well-founded grounds, to demonstrate scientific merit, research ability and the value of teaching activities already undertaken, consistent with the subject area for which the competition was opened, and appropriate to the teaching category under consideration.

V-4. Approval based on absolute merit also depends, objectively, on the fulfilment of the following two criteria:

1) The publication of scientific articles or papers;

2) The ‘Career Development Plan’, describing the lines of research in the academic discipline for which the post is advertised, taking into account: i) the presentation of the topics to which the candidate intends to devote their research and the resulting strategy to be adopted; ii) the supervision and guidance of undergraduate and master’s (or doctoral) students; iii) engagement with the community.

VI-Exclusion

VI-1. The Selection Committee shall identify the candidates excluded from the call for applications on the grounds that, by the expiry of the application period and in the manner specified in this Notice, they have failed to submit all the required documents. The Selection Committee shall also draw up a list of the candidates approved based on absolute merit and those who have not obtained such approval. All candidates shall be notified accordingly and may, if they so wish, submit written representations to the Rector within 10 working days from the date on which they are notified

VI-2. The Rector shall, in turn, make a decision within 10 working days from the date of receipt of the candidate’s written representations.

VII- Assessment and Ranking Criteria for Relative Merit, Weighting and Final Evaluation.

VII-1. The selection method is based on the assessment of the candidates' curricula vitae, which carries an overall weighting of 100%.

VII-2. In accordance with No. 2 of Article 7 of the Regulations on the Promotion of Academic and Research Staff of Lusófona University, the assessment of the candidates' curricula vitae shall cover the following areas:

a) Scientific performance;

b) Teaching performance;

c) Performance in academic management positions;

d) Engagement with the community.

VII-3. The assessment of the candidates' curricula vitae in each of the areas referred to in the preceding paragraph shall take into account the disciplinary field for which the call for applications has been opened.

VII-4. The assessment criteria to be considered in the evaluation of the candidates' curricula vitae under each of the areas referred to in Section VII-2, together with the weighting assigned to each area in the final score, are set out below:

A - Scientific performance, accounting for 60% of the overall weighting, taking into consideration:

i) Scientific output, namely the selection of 3 to 5 publications or other scientific works that the candidate considers to best represent their most significant contributions to the advancement of knowledge in the disciplinary field for which the call for applications has been opened (40%);;

ii) The impact and national and international recognition of the candidate's scientific output (10%);

iii) Coordination of and participation in scientific research projects (10%).

B - Teaching performance, accounting for 20% of the overall weighting, taking into consideration:

i) Teaching activities (10%);

ii) Supervision and student support activities (5%);

iii) Teaching materials produced (2.5%);

iv) Educational projects (2.5%).

C - Performance in academic management positions, accounting for 10% of the overall weighting, taking into consideration:

Description of the activities in which the candidate is involved and proposed future developments (10%).

D - Engagement with the community, accounting for 10% of the overall weighting, taking into consideration the candidate's engagement with institutions relevant to the disciplinary field for which the call for applications has been opened (10%).

VII-5. The ranking of candidates based on relative merit shall be determined according to the final evaluation system set out below.

VII-6. The Selection Committee shall assess the relative merit of the candidates in each of the areas and shall assign scores and rank the candidates as follows:

i) 0 a 49 – Insufficient;

ii) 50 a 69 – Sufficient;

iii) 70 a 79 – Good;

iv) 80 a 89 – Very Good;

v) 90-100 – Excellent.

VII-7. The Selection Committee shall draw up and deliberate on the candidates' scores in a duly ranked list.

VIII- Notification of Candidates

The Selection Committee shall notify the candidates of its decision on their ranking within a maximum period of 90 working days from the deadline for the submission of applications.

IX- Candidates' pronouncements

IX- 1. Following notification of the Selection Committee's decision, candidates may, if they so wish, submit written representations to the Rector within 10 working days from the date of notification.

IX-2. The Rector shall decide on the written representations within 10 working days from the date of their receipt.

X-Rectoral Approval

The formal approval of the final decision of the call for applications falls within the Rector's authority and shall be published on the University's website.

XI- Deadline for Rectoral Approval

The Rector shall formally approve the final decision within a maximum period of 10 working days from the date on which the period for deciding on the written representations expires.

XII-Submission of Applications

Applications must be submitted through the AVADOC platform within 30 working days, commencing on the fifth working day following the publication of this Notice on the University's website.

XIII – Application Documentation

Applications must be submitted using the application form available on the AVADOC platform and accompanied by the following documents:

a) Curriculum Vitae, detailing the activities carried out under the following areas: "Scientific Performance", "Teaching Performance", "Performance in Academic Management Positions" and "Engagement with the Community", taking into account the assessment criteria set out in Section VII-2. The Curriculum Vitae must identify between three and five publications/works that the candidate considers to be the most representative, particularly about their contribution to the development and advancement of the disciplinary field for which the call for applications has been opened. This selection must be accompanied by a brief explanatory statement in which the candidate outlines their contribution to the selected publications/works;

b) Academic Career Development Plan;

c) Other works/publications listed in the Curriculum Vitae.

XIV- Language

The documents accompanying the application must be submitted in Portuguese or English..

XV- Composition of the Selection Committee

In accordance with Article 11 of the Regulations on the Promotion of Academic and Research Staff of Lusófona University, the Selection Committee shall comprise the following members:

- **President**: Maria Adília Januário Charmier, PhD (Associate Professor from FE – Lusófona University/Lisbon);
- Committee Member:
- **Committee Member**: Armando J. L. Pombeiro, PhD (Emeritus Full Professor from IST – Lisbon University);
- **Committee Member**: Elisabete Clara Bastos do Amaral Alegria, PhD (Coordinating Professor and Vice-President of ISEL – Polytechnic University of Lisbon).

XVI- Non-Discrimination and Equal Access Policy:

COFAC/Lusófona University actively promotes a policy of non-discrimination and equal opportunities, under which no candidate may be favoured, advantaged, disadvantaged or deprived of any right, or exempted from any obligation, on the grounds of, inter alia, ancestry, age, sex, sexual orientation, marital status, family circumstances, economic situation, education, social origin or status, genetic characteristics, reduced capacity to

work, disability, chronic illness, nationality, ethnic origin or race, place of origin, language, religion, political or ideological beliefs, or trade union membership (Law No. 93/2017, 23 of August).

XVII- Data Protection Policy:

By submitting an application, the applicant consents to the use of their personal data by the staff of COFAC/Lusófona University exclusively for this call for applications. The administration of COFAC/Lusófona University will use the applicant's contact details to communicate with them directly and for the publication of the results, in accordance with the principles set out in the General Data Protection Regulation (GDPR).

XVIII- Subsidiary Application

The Portuguese Code of Administrative Procedure shall apply subsidiarily to this application process.